



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP, visando aferir a viabilidade técnica e econômica com base nas informações constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 003/2024, atestando ainda que o mesmo está integrado ao Plano de Contratações Anual - PCA

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Serviços de locação de 02 (dois) veículos novos sem motorista por meio de empresa especializada, que inclui seguro total sem franquia para a contratante, visando atender as diversas demandas e estruturar o setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN para atender as necessidades relacionadas ao campo de fiscalização de trânsito nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

DAS OBRIGAÇÕES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A CONTRATADA deverá, na prestação dos serviços: a) disponibilizar os veículos até 60 (sessenta) dias corridos, contados da sua assinatura do contrato, devendo, no mesmo prazo, apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos, os quais deverão previamente ser avaliados e aceitos pelo setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, bem como apólice de seguro geral/total de cada um dos veículos. Em



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024

caso de troca de qualquer veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à Fiscalização da CONTRATANTE; b) A Contratada deve dar cobertura total ao veículo, entendendo-se por cobertura total os sinistros de qualquer natureza, consertos de latarias, pintura, para-brisas, espelhos, pneus, substituições de peças, acessórios e todas as demais despesas inerentes aos desgastes naturais, além de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, sem ônus adicional à Contratante. c) manter regularizada a documentação do veículo, validade de equipamentos obrigatórios (ex. validade carga/extintor de incêndio); d) substituir, imediatamente o veículo de sua propriedade que não se apresente em perfeitas condições de utilização; e) permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de hodômetro; f) relacionar os veículos disponíveis para realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam dos veículos alocados, atualizando esses dados em caso de substituição; g) assumir todas as despesas com os veículos de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira em quaisquer ocorrências.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E DE VALORES

ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
------	------	-----------	------------	---------	------------	-------------



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024

<p>1</p>	<p>SERVIÇOS DE ARRENDAMENTO MERCANTIL OPERACIONAL, OU LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SEM OPERADOR</p>	<p>Locação de 02 (dois) veículo do TIPO CAMINHONETE, automóvel novo, zero quilômetro, fabricado no máximo a seis meses da data do empenho; 4 Portas; Airbag duplo (motorista e passageiro); ajuste do banco do motorista; alarme antifurto; alerta de uso do cinto de segurança para todos os bancos; alça de segurança lado passageiro; Apoios de cabeça com regulagem de altura; Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; Ar-condicionado; Bancos em tecido preto; Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura para todos os bancos; Câmbio manual; Direção hidráulica ou elétrica; Controle de Tração (no mínimo dianteira); Espelho no para-sol lados motorista e passageiro; Estribo lateral; Faróis de neblina; Faróis; Freios; Ganchos para amarração de carga na caçamba; Grade de proteção no vidro traseiro; Grade frontal; Hodômetro; Indicador de combustível; Indicador de troca de marcha; Limpador e lavador do para-brisas; Luz de iluminação da caçamba; Luz de leitura; Luzes de posição diurnas; Módulo de espelhos para-lamas; Motor no mínimo 1,3 e mínimo 109 cv; Painel básico; Para-choque</p>	<p>MÊS</p>	<p>24</p>	<p>82.497,12</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE – MG RUA GERALDO MIRANDA, 337 - Nossa Senhora da Conceição – 35930-027 (31) 3859-2500</p>		<p>CNPJ: 18.401.059/0001-57</p>	<p>35930-027</p>		



POSSÍVEIS ALTERNATIVAS

Possíveis alternativas: 1) Aquisição de Veículos: O veículo será incorporado à frota do órgão, cabendo a este a responsabilidade pela gestão da manutenção e documentação pertinente. 2) Locação de veículos (com ou sem motorista) : serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as necessidades dinâmicas e sazonais da Secretaria de Serviços Urbanos Setran, a opção pela locação de uma caminhonete se mostra mais vantajosa do que a aquisição de um veículo, pelos seguintes motivos: 1. Flexibilidade: A locação permite ajustar o tipo e tamanho do veículo conforme as demandas específicas de cada projeto ou período, sem o comprometimento financeiro associado à posse permanente. 2. Custos Reduzidos: Ao optar pela locação, evitamos os gastos fixos recorrentes relacionados à manutenção, depreciação e seguro de um veículo próprio, resultando em economia a curto e longo prazo. 3. Atualização da Frota: Com a locação, temos acesso a veículos mais modernos e eficientes tecnologicamente, garantindo maior segurança, conforto e desempenho nas atividades da Secretaria. 4. Manutenção Simplificada: A responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva do veículo recai sobre a empresa locadora, reduzindo a carga administrativa e os imprevistos operacionais. Diante desses pontos, a locação de uma caminhonete se apresenta como a escolha mais estratégica e econômica para atender às demandas variadas da Secretaria de Serviços Urbanos - Setran, garantindo eficiência operacional e controle de custos. Considerando a expertise e habilidades dos agentes de trânsito da cidade ou unidade, é viável e estratégico designá-los para exercer também a função de motorista no contexto da locação de veículos, justificado pelos seguintes pontos: 1. Conhecimento do Trânsito: Os agentes de trânsito possuem profundo conhecimento das leis e normas de trânsito, o que os torna aptos a conduzir veículos com responsabilidade e segurança, contribuindo para a integridade da operação. 2. Eficiência Operacional: A utilização dos agentes



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024

como motoristas elimina a necessidade de contratação de motoristas externos, simplificando a logística e garantindo maior agilidade nas atividades desempenhadas pela Secretaria.3.

Otimização de Recursos: Ao aproveitar os recursos humanos já existentes na equipe de agentes de trânsito para desempenhar múltiplas funções, há uma otimização dos recursos disponíveis, resultando em economia de custos para a instituição. 4. Flexibilidade e Disponibilidade: Os agentes de trânsito, por estarem diretamente envolvidos nas atividades urbanas, possuem flexibilidade e disponibilidade para atender às demandas emergenciais que possam surgir durante o uso da caminhonete locada. Com base nesses argumentos, a designação dos agentes de trânsito como motoristas dos veículos locados se mostra como uma escolha estratégica que promove eficiência operacional, controle de custos e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis. O local de retirada e devolução dos veículos locados será na Praça Sete de Setembro, nº 50, bairro Carneirinhos, CEP 35930-066 - Sede Administrativa do SETTRAN, no período de segunda a sexta-feira, de 07 hs às 11 hs e das 13 hs as 16:30 hs, horário local, excetuando-se feriados locais e nacionais.

JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução escolhida compreende a locação de 02 (dois) veículo , portanto não há de se falar em parcelamento diante a impossibilidade de fracionamento do objeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são: Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão; Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros; Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024

CONCLUSÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A contratação em comento é viável e necessária, conforme estudo preliminar apresentado. Trata-se de serviço contínuo, de apoio à realização das atividades essenciais ao desempenho das atribuições do órgão, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar auxílio aos servidores nas suas atividades administrativas e na missão institucional do órgão. Assim, considerando que se trata de contratação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sugerimos licitação na modalidade Pregão.

JOAO MONLEVADE, MG - 20 de março de 2024

Ricardo Alexandre de Oliveira

Thainara Fernanda da Silva

Wellington Caetano da Silva



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 014/2024

Jessica Martins de Oliveira

José Jayme Figueiredo Franco- Engenheiro Civil de Trânsito
